

Bruxelas, 24 de fevereiro de 2023  
(OR. en)

6715/23

---

**Dossiê interinstitucional:  
2022/0068(COD)**

---

**CODEC 244  
UK 23**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| de:      | Secretariado-Geral do Conselho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| para:    | Comité de Representantes Permanentes/Conselho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Assunto: | Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece as regras aplicáveis ao exercício dos direitos da União no âmbito da aplicação e execução do Acordo sobre a Saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atômica e do Acordo de Comércio e Cooperação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atômica, por um lado, e o Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, por outro <b>(primeira leitura)</b><br>– Adoção do ato legislativo |

---

1. Em 11 de março de 2022, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta<sup>1</sup>, baseada no artigo 43.º, n.º 2, no artigo 91.º, n.º 1, no artigo 100.º, n.º 2, no artigo 173.º, n.º 3, no artigo 182.º, n.º 5.º, no artigo 188.º, no artigo 189.º, n.º 2 e no artigo 207.º, n.º 2, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 15 de junho de 2022<sup>2</sup>.
3. O Comité das Regiões foi consultado e decidiu não emitir parecer.
4. Em 14 de fevereiro de 2023, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> 7158/22.

<sup>2</sup> JO C 365 de 23.9.2022, p. 66.

<sup>3</sup> 6419/23.

5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE- CONS 77/22.
6. A declaração a exarar na ata da reunião do Conselho consta da adenda 1 à presente nota.
7. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---